

381
0

Comarca de Pouso Alegre – Estado de Minas Gerais, 2ª Vara Cível - Justiça Gratuita - Edital de Leilão/ Praça com prazo de 10 dias – O Dr. JOÃO PAULO JÚNIOR, MM. Juiz de Direito, nesta 2ª Vara da Cível, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 30/05/2019, a partir das 15:30 horas**, no Fórum Orvieto Butti, localizado à Avenida Dr. Carlos Blanco, nº. 245, Santa Rita, Pouso Alegre/MG e simultaneamente através do Site: www.leiloesjudiciaismg.com.br, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, a quem mais der e maior lance oferecer, acima do valor de avaliação, do(s) bem(s) de propriedade de FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO DE ASSIS BRUNHARA na ação de **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C COBRANÇA DE ALUGUEL** processo número **0525.12.020446-2** ajuizada por FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS em face de FRANCISCO DE ASSIS BRUNHARA, qual(is) seja(m): “Um lote de terreno situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Olímpico, com área de 1.152,00 metros quadrados, sendo 48,00 metros de frente, confrontando com a Rua A; 48,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10; e 24,00 metros de ambos os lados, confrontando de um lado com parte do lote 04 e do outro lado com parte do Lote 08, devidamente registrado no CRI local sob o nº 34.320”.” **Avaliação:** R\$889.910,74 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 25/02/2019. **Depositário:** não há. **Ônus:** conforme matrícula juntada aos atos às fls. 343/346, consta PENHORA no R. 03, extraída dos autos de nº 612/93 pela 2ª vara Cível local, referente a 2/3 de 50% do imóvel, correspondente a 384,00 metros quadrados, e consta, ainda, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraída dos autos de nº 0525.09.162423-5 da 2ª Vara Cível local, para garantia do valor da dívida no valor de R\$41.676,34. **LEILOEIROS:** Thaís Costa Bastos Teixeira, JUCEMG nº 629, e Alessandro de Assis Teixeira, JUCEMG nº 992, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução, fica estipulada a comissão em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser suportada pela parte que der causa ao ato. Feito o primeiro leilão e não havendo quem mais dê acima da avaliação mencionada, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a segundo leilão no dia **13/06/2019, a partir das 15:30min**, no mesmo local, caso em que a venda será pelo melhor preço, desde que não seja considerado preço vil, entendido como 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observado o disposto no art. 891, do CPC/2015. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciaismg.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, conforme art. 892 do NCPC/2015. **PARCELAMENTO:** Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. O valor da avaliação está sujeito à atualização na data designada para o ato. Ficam desde já intimadas as partes, na eventualidade de não ser encontrado em diligência operada pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Pouso Alegre/MG, 26/03/2019. Eu, Lu (Leticia Chaves Vilaça Maia Luz), Oficial de Apoio, que o digitei. Eu, João Paulo Júnior (Mônica Fernandes), Gerente de Secretaria, mandei digitar e assino, por ordem do MM. Juiz.

JOÃO PAULO JÚNIOR, Juiz de Direito.

João Paulo Júnior
Juiz de Direito

Comarca de Pouso Alegre – Estado de Minas Gerais, 2ª Vara Cível - Edital de Leilão/Praça com prazo de 10 dias – O Dr. João Paulo Júnior, MM. Juiz de Direito nesta 2ª Vara da Cível, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 30/05/2019, a partir das 15:30 horas**, no Fórum Orvieto Butti, localizado à Avenida Dr. Carlos Bianco, nº. 245, Santa Rita, Pouso Alegre/MG e simultaneamente através do Site: www.leiloesjudiciaismg.com.br, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, a quem mais der e maior lance oferecer, acima do valor de avaliação, do(s) bem(s) penhorado(s) de CLÁUDIA HELENA DE LACERDA LIGABO na ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** processo número **5004083-55.2016.8.13.0525** ajuizada por **HCJM AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** em face de **CLAUDIA HELENA DE LACERDA LIGABO** com endereço na Rua Ypê, nº 67, bairro Primavera, em Careaquê/MG “*um veículo FORD/DEL REY BELINA L de placa GMZ- 6677, ano 1988*”. **Avaliação:** R\$4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais), conforme Tabela FIPE em novembro de 2018. **Depositário:** a executada CLAUDIA HELENA DE LACERDA LIGABO. **Ônus:** nada consta nos autos. **Valor da dívida:** R\$10.375,54 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em 22/06/2016. **LEILOEIROS:** Thaís Costa Bastos Teixeira, JUCEMG nº 629, e Alessandro de Assis Teixeira, JUCEMG nº 992, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução, fica estipulada a comissão em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser suportada pela parte que der causa ao ato. Feito o primeiro leilão e não havendo quem mais dê acima da avaliação mencionada, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a segundo leilão no dia **13/06/2016, a partir das 15:30min**, no mesmo local, caso em que a venda será pelo melhor preço, desde que não seja considerado preço vil, entendido como 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observado o disposto no art. 891, do CPC/2015. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesjudiciaismg.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista, conforme art. 892 do NCPC/2015. **PARCELAMENTO:** Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. O valor da avaliação está sujeito à atualização na data designada para o ato. Fica desde já intimado o executado, na eventualidade de não ser encontrado em diligência operada pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Pouso Alegre/MG, 15/04/2019. Eu, _____, (Leticia Chaves Vilaça Maia Luz), Oficial de Apoio Judicial, que o digitei. Eu, _____ (Mônica Fernandes) Gerente de Secretaria, mandei digitar e assino, por ordem do MM. Juiz, Dr. JOÃO PAULO _____ Juiz de Direito.

Dr. Lucio Correa Cassila- OAB/MG nº 118.832